



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Governo Municipal 2013-2016"

PORTARIA Nº. 041/16, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Publicado em 03/03/2016
Retirado em _____
Responsável: _____
Galberrano Carvalho Sobrinho
Mat. 2765
Agente Administrativo

"Dispõe sobre a *Instauração de Comissão de Sindicância na Secretaria Municipal de Obras, visando apurar possível conduta inadequada de Servidor Municipal*".

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 167 da Lei Complementar nº 1.545/2002, de 29 de maio de 2002, bem como fulcrado no Art. 37 da Constituição Federal.

Considerando ainda que o Gestor Público se sujeita imperiosamente às regras inerentes à Legalidade, Impessoalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando finalmente o estatuído na Constituição Federal, bem como na Lei Complementar Municipal nº 1.545/2002, que determina a autoridade administrativa, ao ter ciência de eventuais irregularidades, o dever de instaurar procedimento administrativo a fim de apurar possíveis ilicitudes.

Considerando falta de harmonia com os colegas de trabalho e produtividade do servidor Jerônimo Pires Neves durante horário de trabalho, em tese, os Arts. 155, incisos III, V, VI, e do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE

Artigo 1º Determinar a instauração de Sindicância na Secretaria Municipal de Obras, objetivando apurar *possível conduta inadequada do Servidor Municipal*, Sr. FERNANDO DOS SANTOS PINTO.

Artigo 2º - Para efeito do artigo anterior fica constituída a Comissão Administrativa do Executivo Municipal, tendo como integrantes: **JOSELITO BORGES MOURA**, matrícula 00214, apostilado no cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno, atualmente Diretor do IPASMUM, a Sra. **DULCELENE LIMA DOS SANTOS**, matrícula 00208, Agente Administrativo III, atualmente exerce o cargo de Secretaria Municipal de Educação, o **MIRELA MUNIZ SOUZA**, matrícula 003819, agente administrativo II, a Sra. **SIRLENE DA SILVA PORTO**, matrícula 006531, enfermeira HPS e o Sr. **REGINALDO BARBOSA SILVA**, matrícula 00131, Chefe de Divisão de Controle Interno Apostilado, todos servidores efetivos deste Município.

§1º A presidência dos trabalhos ficará a cargo do Servidor **JOSELITO BORGES MOURA**, e a Secretária será a Sra. **DULCELENE LIMA DOS SANTOS**.

§2º O assessoramento jurídico, conforme artigo 21, "g", da Lei Municipal 1.595/2003, será feito até o trânsito em julgado pelo Dr. **MOISÉS DE ALMEIDA BERSANI**, matrícula 007976, o qual exerce o cargo efetivo de Assessor Jurídico I.

Artigo 3º - O prazo para conclusão do apurado é de no máximo 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta portaria, admitida sua prorrogação pelo prazo legal, quando as circunstâncias o exigem.

